



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 2375, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E  
DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO  
PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 19, da Lei Municipal n.º 419/90, e;

Considerando o §4º, do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer Final de Desempenho do Estagiário n.º 175/2025 da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório;

Considerando o Memorando n. 10.053/2025 desta Prefeitura;

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal : **MANUELA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 216.946, conforme segue:

<b>Cargo:</b>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>Lotação:</b>	Secretaria de Educação
<b>Processos de Avaliação:</b>	20.865/2022; 7.656/2023; 16.183/2023; 23.944/2024; 310/2024; 7.736/2024; 12.430/2024; 21.011/2024; 25.823/2024; 2.489/2025.
<b>Período Avaliado:</b>	26/04/2022 à 26/04/2025
<b>Conclusão:</b>	Aprovada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 2375, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Art. 2º Declarar o(a) Servidor(a) estável no serviço público à contar de 27 de abril de 2025.

Art. 3º Anular a Portaria nº 1768 de 29 de abril de 2025, tornando nulos seus efeitos, a fim de corrigir o erro material exarado nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 14 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI**  
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646  
(Revisado por G.P)